



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

LEI N.º 1.896, DE 05 DE MAIO DE 2023

CRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CRIA CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos:

N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	MÉDICO REGULADOR	C-3	R\$ 4.399,00	COMISSIONADO
01	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	C-8	R\$ 2.272,00	COMISSIONADO
01	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	C-5	R\$ 3.471,00	COMISSIONADO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Art. 2º Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes cargos:

N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS	C-7	R\$ 2.737,00	COMISSIONADO

Art. 3º Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Finanças, o seguinte cargo:

N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TESOUREIRO	E-16	R\$ 6.407,00	EFETIVO

Art. 4º Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, os seguintes cargos:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

N. ° CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO	E-13.1	R\$ 3.821,00	EFETIVO
01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ASSISTENTE SOCIAL	E-13	R\$ 3.600,00	EFETIVO
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	E-7	R\$ 1.504,00	EFETIVO
01	ENCARREGADO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	C-6	R\$ 3.017,00	COMISSIONADO
01	ENCARREGADO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, TRANSFERÊNCIA DE RENDAS E BENEFÍCIOS	C-7	R\$ 2.737,00	COMISSIONADO

Art. 5° Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, o seguinte cargo:

N. ° CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	ENCARREGADO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	C-6	R\$ 3.017,00	COMISSIONADO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Art. 6º Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados Assessoria Jurídica do Município, o seguinte cargo:

N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ADVOGADO	E-16	R\$6.407,00	EFETIVO

Art. 7º Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas respectivas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

CAPITULO II

DA CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 8º Fica criada, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a seguinte Função Gratificada - FG, nos termos do art. 58, I, da Lei Municipal 353, de 11 de março de 1994 c/c art. 15 da Lei Municipal n.º 575, de 06 de abril de 1998:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	PERCENTUAL - FG
01	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	25% (ACIMA DO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO)



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Art. 9º Os requisitos necessários para preenchimento das funções gratificadas ora criadas e suas respectivas atribuições estão dispostas no Anexo II, desta Lei.

CAPITULO III

DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

SEÇÃO I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 10. Fica criado, na estrutura organizacional da Administração Direta, o Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município de Elói Mendes.

§1º O departamento de fiscalização e arrecadação será vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

§2º O art. 1º da Lei Municipal n.º 552, de 8 de outubro de 1997, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, com a presente lei passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "b.1.", ao inciso II:

"b.1. Departamento de Fiscalização e Arrecadação."

Art. 11. A Lei Municipal n.º 552, de 08 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido do artigo 4º-A:

"Art. 4º-A Compete ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município:

FISCALIZAÇÃO:

I - Gerir todas as atribuições inerentes à fiscalização por meio dos agentes fiscais de rendas, sanitário, de obras e posturas e agente fiscal municipal;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

II - executar todas atividades necessárias na área de sua competência;

III - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

IV - concentrar todas as demandas de fiscalização municipal incluindo as sanitárias, de obras e posturas;

V - controlar todos os procedimentos administrativos inerentes à atuação dos agentes fiscais, em conformidade com a legislação vigente

ARRECADAÇÃO:

I - Cabe ao Departamento de Arrecadação dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação de tributos municipais;

II - controlar os procedimentos relativos à cobrança de débitos para com a Administração Municipal; e

III - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno

Art. 12. Os cargos de Agente Fiscal de Rendas, Agente Fiscal Sanitário e Agente Fiscal de Obras e Posturas, criados por lei anteriores, passam a integrar, na estrutura organizacional do Município, o Departamento de Fiscalização e Arrecadação, com os requisitos previstos pelo Anexo III da presente Lei.

SEÇÃO II

DA CRIAÇÃO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Art. 13. Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a serem lotados na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Fiscalização e



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Arrecadação, os seguintes cargos que ficarão acrescidos ao Anexo I, da Lei Municipal n. 575, de 06 de abril de 1998:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	PROVIMENTO
08	AGENTE FISCAL	E-8.1	R\$ 1.896,00	EFETIVO
01	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	C-6	R\$ 3.017,00	COMISSIONADO
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	E-7	R\$ 1.504,00	EFETIVO

Parágrafo único. O Gerente de Fiscalização e Arrecadação e Dívida Ativa exercerá a direção e a coordenação geral do Departamento de Fiscalização e Arrecadação, criado por esta lei.

Art. 14. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas respectivas atribuições estão dispostas no Anexo IV, desta Lei.

CAPITULO IV

DA EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 15. Ficam extintos, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Nº	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	LEI DE CRIAÇÃO
10	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR / PLANTONISTA	E-6	R\$ 1.318,00 Por plantão	Lei 806, de 08/08/2003 e Lei 1.210, de 24/08/2010
01	AGENTE FISCAL DE RENDAS	E-8.1	R\$ 1.896,00	Lei 1.241, de 08/04/2011

Art. 16. As despesas para execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria específica inerente ao respectivo exercício.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elói Mendes/MG, em 05 de maio de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes/MG

RODRIGO GASPA

Controlador Geral

CARINA DE JESUS ROCHA

Secretário Municipal de Administração em exercício

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO

Assessor de Planejamento



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO I

CARGO: MÉDICO REGULADOR

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-3

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas;
- monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
- verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
- autorizar ou não a realização do procedimento;
- definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
- avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.
- orientar os servidores responsáveis pelo agendamento do Município quanto a alimentação de informações no sistema, bem como eventuais dúvidas de caráter técnico; buscar maior eficiência quanto a observância dos protocolos de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

encaminhamentos (sistemas) junto aos médicos da rede municipal

ESCOLARIDADE: Ensino superior em medicina com inscrição no respectivo Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 10 horas semanais em escala de revezamento

CARGO: ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-8

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência;
- Controlar a entrada e saída de materiais em geral bem como a quantidade existente em estoque da Secretaria Municipal de Saúde;
- Supervisionar a rotina de separação, estocagem e armazenamento de produtos.
- Anotar as informações de chegada, saída, armazenagem e devolução do produto ou mercadoria no sistema;
- Comunicar a falta de materiais ao Secretário Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Averiguar a qualidade dos materiais no ato de recebimento, e se estão livres de avarias.

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

CARGA HORÁRIA: Dedicção Exclusiva

CARGO: COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-5

ATRIBUIÇÕES:

- Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários;

- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;

- Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
- Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
- Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
- Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);

- Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar do envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários e fomentá-lo, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;

- Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;

- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;

- Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

- Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;

- Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

ESCOLARIDADE: Ensino superior em enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-7

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Sob a coordenação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promover o controle da manutenção das máquinas pesadas e acessórios de propriedade do Município.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS

- dirigir as ações voltadas para o controle da manutenção e da recuperação das máquinas pesadas do Município;
- coordenar programas de racionamento da utilização das máquinas pesadas municipais, sempre visando sua melhor utilização;
- estabelecer programação de controle de gastos com a manutenção das máquinas pesadas;
- programar e identificar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas do município



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

e efetuar pequenos reparos;

- dirigir e coordenar os servidores sob sua responsabilidade;
- facilitar o processo de integração das pessoas sob sua responsabilidade;
- coordenar a fiscalização de serviços mecânicos terceirizados;
- coordenar a aquisição de peças de reposição nos veículos da frota municipal;
- outras atividades inerentes ao cargo.

ESCOLARIDADE: Elementar, saber ler e escrever

PRÉ-REQUISITO: Carteira de habilitação na categoria "D"

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/ 40horas semanais

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TESOUREIRO

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-16

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Exercer as atividades de tesoureiro, ter em sua guarda valores de propriedade do Município e efetuar pagamentos

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- proceder ao recebimento, guarda e movimentação de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

valores e títulos do Município ou a ele entregues para fins de consignação, caução ou fiança;

- efetuar o recebimento e a conferência da receita arrecadada, diariamente;

- efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de reembolso e instruções recebidas dos órgãos competentes;

- efetuar pagamento de fornecedores;

- providenciar a requisição de talonário de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de créditos;

- abrir e conciliar contas bancárias;

- manter controles das contas bancárias pertencentes ao município;

- fazer movimentação online das contas bancárias;

- fazer transferências eletrônicas diretas;

- manter contatos com os estabelecimentos de crédito em assuntos de interesse da Fazenda Pública Municipal;

- promover a movimentação das contas em estabelecimentos de créditos, através de saques e depósitos, de acordo com determinações superiores;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- promover o controle de contas bancárias de convênios;
- manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentados pela Fazenda Pública Municipal por seu intermédio;
- promover a publicação dos atos da tesouraria;
- registrar em livros, fichas ou em outro documento apropriado os títulos de valores sob sua guarda;
- providenciar as restituições de caução ou fianças após liberadas pelas autoridades competentes;
- registrar em documentos próprios todo o movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos registrados com os saldos reais;
- preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário de Finanças e ao Setor de Contabilidade, a este último com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;
- providenciar a assinatura de todos os cheques emitidos, bem como o endosso daqueles destinados a depósitos em estabelecimentos de créditos;
- Criar de rotinas de trabalho no setor de tesouraria;
- planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria, em especial os de conferência da exatidão financeira;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- Exercer o controle e o registro das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município;
- zelar pela guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao município;
- efetuar aplicações financeiras quando decorrentes de lei ou de convênio;
- expedir certidões e informações referentes ao setor de tesouraria;
- manter os dados do município atualizados perante as agências bancárias;
- executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: Nível superior completo em contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-13.1



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Suas funções consistem em: elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos. organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos para controle de sua validade. realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas). realizar trabalhos em clínicas psicológicas , hospitalares , ambulatoriais , postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial. realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos, sistemas penitenciários, associações esportivas, comunidades e núcleos rurais.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e inter pessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades.

- Atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades.

- Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais.

- Atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos.

- Colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça.

- Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões adequados de comportamento e relacionamento humano.

- Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e inter pessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapêutica adequada.

- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades.

- Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais.

- Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas de assistência.

- Atuar junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social.

- Participar na elaboração e execução de grupos de trabalhos ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional.

- Análise de ocupações profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc. para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho.

- Participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissões e no preparo para aposentadorias, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida.

- Participar dos serviços técnicos, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho do homem (ergonomia).



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Ocupação dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes na instituição.

- Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, procede ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização.

- Proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo.

- Analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência.

- Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional.

- Realizar estudo de prognóstico e diagnóstico de problemas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

- Prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos e normativos em matéria de trânsito.

- Pode prestar atendimento e orientação a detentos e seus familiares visando à preservação da saúde.

- Atuar no âmbito do esporte orientando pais ou responsáveis visando facilitar o acompanhamento e o desenvolvimento dos atletas.

- Colaborar para a compreensão e mudança, se necessário, do comportamento de educadores no processo de ensino e aprendizagem e nas relações intra e interpessoais que ocorrem nos meios esportivos.

- Dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente.
- Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal.
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços.
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

do Estatuto dos Servidores Públicos do Elói Mendes.

- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

ESCOLARIDADE: Nível superior completo em Psicologia e respectiva inscrição no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ASSISTENTE SOCIAL

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-13

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Trabalho técnico especializado que requer formação em curso superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional da categoria, que em seu âmbito geral consiste em formular políticas sociais por meio da coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Planejar, organizar, monitorar e administrar programas e benefícios, projetos e serviços em unidades de Serviço



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Social.

- Assessorar e dar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, entidades, conselhos de direitos do Município, em matéria de Serviço Social.

- Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

- Participar da elaboração das políticas públicas, do plano e do orçamento anual e plurianual.

- Monitorar e avaliar a gestão de informações e contribuir no relatório anual de gestão municipal de assistência social.

- Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

- Encaminhar providências e prestar orientações sociais a indivíduos, grupos e a população no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Realizar estudos sócio-econômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais.
- Participar de reuniões de equipe e emitir relatórios de atividades.
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal.
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços.
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes.

- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

- Zelar pela efetivação da implantação e manutenção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no Município.

- Realizar visitas constantes às entidades, elaborar o parecer técnico social e emitir relatórios.

- Garantir acesso aos serviços de proteção social básica previstos no Programa de Transferência de Renda instituído pela Lei Federal 10.836/04.

- Articular serviços disponíveis nas áreas referenciadas, potencializando a rede de proteção social.

- Assessorar as entidades e organizações governamentais e não-governamentais da área de abrangência.

- Realizar acompanhamento psicossocial das famílias, objetivando o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

- Desenvolver oficinas terapêuticas e de geração de trabalho e renda, incentivando o associativismo e o cooperativismo.

- Orientar a população, desenvolvendo palestras educativas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

e de melhoria da convivência familiar e comunitária.

- Monitorar o programa Bolsa Família, garantindo o acesso ao benefício.

- Elaborar, executar e monitorar programas e serviços relacionados à criança e adolescente em situação de risco social, priorizando as ações que lhes garantam o desenvolvimento biopsicossocial.

- Organizar oficinas e palestras na comunidade, informando a população sobre os direitos da criança e do adolescente, e sensibilizando para a questão daqueles em situação de vulnerabilidade social.

- Estabelecer parcerias com órgãos, entidades e poderes constituídos na busca e efetivação de ações de enfrentamento às questões referentes à criança e adolescente.

- Elaborar, analisar, coordenar e executar projetos sociais na área habitacional.

- Participar efetivamente das decisões e planejamentos dos programas habitacionais.

- Definir critérios de seleção dos beneficiários nos empreendimentos habitacionais.

- Realizar oficinas sociais orientando os usuários sobre seus direitos e deveres.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- Realizar palestras educativas visando o bem estar próprio, familiar e comunitário.
- Incentivar criação de conselhos e associações de bairros.
- Promover a participação efetiva do beneficiário em todas às etapas de execução das obras e serviços.
- Fortalecer a organização social e ação cooperativa, desenvolvendo o processo de integração do grupo e da comunidade.
- Viabilizar a comunicação entre comunidade e poder público.
- Realizar estudos e visitas domiciliares para fins de avaliação e atendimento a solicitações de vagas em creche de casos sociais.
- Atender munícipes para esclarecimentos quanto aos recursos institucionais e normas operacionais.
- Coordenar o processo de inscrição e seleção de candidatos aos programas.
- Visita aos setores de estágio e órgãos públicos para acompanhamento e avaliação dos estagiários.
- Participar de reuniões de pais para esclarecimento dos programas e esclarecimentos quanto ao papel do serviço na instituição.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos relacionados à assistência social e à política de benefícios aos servidores públicos municipais conforme recursos disponibilizados pela administração pública.
- Prestar assessoria ao Departamento de Recursos Humanos em casos e processos relacionados à vida funcional do servidor público municipal.
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos relacionados à saúde física e mental dos servidores.
- Realizar atendimento a servidores em licença médica, fazendo o controle de perícias e alimentando o sistema de informações.
- Dar andamento aos processos de readaptação funcional por motivo de saúde e processos de aposentadoria por invalidez.
- Realizar visitas domiciliares e hospitalares dando suporte emocional aos servidores afastados e resolvendo pendências quanto à licenças médicas.
- Receber, analisar e emitir pareceres em atestados de acompanhamento de servidores a familiares.
- Orientar servidores quanto à legislação, normas e direitos pertinentes à concessão de licenças médicas e demais assuntos relacionados à matéria, bem como prestar informações quanto aos recursos institucionais disponíveis.
- Prestar informações às chefias e encarregados sobre



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

licenças médicas de servidores lotados em suas secretarias/setores, preservando e mantendo sigilo sobre a situação de saúde e demais informações de caráter particular.

- Agendar avaliação médica para primeira consulta em serviço referenciado.

- Orientar as equipes de atendimentos do SUS em âmbito municipal quanto à operacionalização do serviço.

- Realizar procedimentos de rotina para atendimento e encaminhamento de usuários que necessitam de tratamento fora do domicílio.

- Articular a rede de atendimento dentro e fora do município para realização de encaminhamentos de usuários e familiares.

- Realizar avaliação sócio-econômica e visita domiciliar para definição de acesso aos benefícios do programa.

- Elaborar relatórios técnicos para atendimento à solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público e Poder Judiciário quanto à reclamações relacionadas ao serviço e tomada de providências, proceder ao estudo e à análise dos processos intra e inter pessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

- Colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça.

ESCOLARIDADE: Nível superior completo em serviço social com respectiva inscrição no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-7

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços de datilografia e digitação.
- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
- Redigir ofícios e comunicações internas e externas.
- Organizar e manter atualizados arquivos e outros instrumentos de controle administrativos;
- Atendimento de telefones;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
- Prestar serviços de atendimento ao público;
- Orientação de serviços públicos.
- Executar tarefas que seus superiores hierárquicos definirem.
- Executar tarefas afins.

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

CARGA HORARIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: ENCARREGADO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-6

ATRIBUIÇÕES:

- Sob a coordenação do Secretário Municipal, dirigir e desenvolver atividades voltadas para controle e fiscalização dos convênios e contratos em que o Município seja parte interessada inerentes a área de atuação.
- Assessorar o Secretário Municipal acerca da fase preparatória para aquisições e contratações inerentes à Secretaria Municipal de atuação;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- Auxiliar no processo de planejamento e elaboração do plano de contratações e do orçamento;
- Providenciar as ações preliminares necessárias às contratações, com elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico necessário para o processo licitatório, incluindo a descrição dos itens pretendidos na forma da legislação vigente e quantidades adequadas à necessidade do órgão público municipal;
- Realizar a pesquisa de preço prévia ao procedimento de aquisição ou contratação na forma da legislação vigente;
- Acompanhar junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações ou setor de compras, o andamento das solicitações de aquisição e contratações;
- Promover, em parceria com o Gerente de Contratos e Convênios o controle de contratos, convênios e respectivos aditivos, com o controle dos prazos para execução e vigência;
- Desenvolver ações e métodos no sentido de garantir a transparência dos contratos vigentes, promovendo as ações necessárias para as devidas publicações e comunicações decorrentes de Lei;
- Controlar e desenvolver ações que visem à otimização dos serviços no sentido de manter atualizados os dados do Município junto aos órgãos de controle do Estado e da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

União, inerentes a Secretaria Municipal atuação;

- Promover a organização e controle dos arquivos inerentes a solicitações de aquisições e contratações, Convênios e Contratos Administrativos, em arquivo próprio, de forma a organizar as atividades da sua área de atuação;
- Facilitar o processo de integração das pessoas sob sua responsabilidade;
- Outras atividades inerentes ao cargo.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: ENCARREGADO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-7

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Atuar com planejamento, controle e execução dos programas de interação socioassistencial, apoio na gestão dos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda no âmbito municipal.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Sob a coordenação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social atuar no planejamento, controle e execução dos programas de interação socioassistenciais disponibilizados no âmbito municipal, valendo-se da atuação das equipes técnicas sempre que necessário;
- Gerenciar e executar ações de benefícios, programas e projetos de transferência de renda; inclusive estabelecendo mecanismos de assessoramento, monitoramento e avaliação dos programas de transferência de renda e benefícios;
- Organizar as informações produzindo dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da gestão de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- Manter a articulação e a interlocução com outras políticas públicas com vistas a efetivação da intersectorialidade nas ações da gestão de benefícios, programas e projetos de transferência de renda;
- Auxiliar nos atos da proposição e implementação do desenvolvimento das ações de inserção dos beneficiários e de suas famílias no âmbito da política de assistência social e das demais políticas sociais;
- Subsidiar na implementação, manutenção e avaliação da gestão integrada entre benefícios e serviços em articulação com áreas específicas;
- Propor e acompanhar estudos, consultorias e pesquisas que subsidiem as ações de acesso e de acompanhamento dos beneficiários na rede socioassistencial e de outras



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

políticas sociais;

- Prestar informações que subsidiem respostas às demandas dos órgãos de controle internos e externos inerente aos programas socioassistenciais, transferência de rendas e benefícios.

- Operar e manter atualizados os dados do município junto aos sistemas e programas que viabilizem os programas socioassistenciais;

- executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: Nível superior completo em contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: TNS/ADVOGADO

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-16

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Assessor Jurídico. Emitir pareceres. Promover a cobrança judicial dos critérios do município. Coletar e organizar informações



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

relativas a jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal. Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidades. Assistir juridicamente ao Chefe do Executivo. Colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal. Defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal. Assistir juridicamente à autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal. Prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da Administração Pública Direta. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

ESCOLARIDADE: Ensino superior em Direito com respectiva inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

CARGA HORÁRIA: 06 horas diárias/30 horas semanais



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
RECRUTAMENTO: DESIGNAÇÃO
FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO
PERCENTUAL: 25% (ACIMA DO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Planejar as ações em saúde bucal a serem realizadas no município, de acordo com o perfil epidemiológico dos territórios para compor o Plano Municipal de Saúde;- Apoiar as unidades na programação das ações planejadas e acompanhar a execução das atividades e ações programadas;- Participar e apoiar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas ações do controle social (Conselhos Locais, Distritais e Municipais de Saúde);- Participar, apoiar e fomentar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas conferências municipais de saúde;- Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde em todas as atividades inerentes à saúde bucal;- Realizar apoio técnico em Saúde Bucal no município, promovendo o trabalho multiprofissional e a interface entre todos os níveis de atenção à saúde bucal;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Viabilizar e apoiar junto à gestão municipal a garantia da assistência técnica em equipamentos odontológicos, com planejamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos;
- Planejar e controlar a aquisição e estoque dos materiais, instrumentais e equipamentos a serem adquiridos e participar de todo o processo de compra junto à gestão municipal, orientando o gestor municipal, por meio de listagem padronizada com as especificações técnicas visando a excelência da qualidade dos itens adquiridos
- Organizar o fluxo assistencial em saúde bucal da rede municipal, pautado na elaboração de protocolos clínicos assistenciais, baseado nas políticas de saúde bucal vigentes;
- Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e/ou de educação continuada às eSB, em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da Política de Saúde Bucal do SUS;
- Propor e implantar estratégias intersetoriais de saúde e educação, de forma compartilhada com os demais profissionais da equipe de saúde atuantes no território, visando gerar aprimoramento na oferta das atividades coletivas de promoção da saúde e prevenção das doenças;
- Promover e participar de ações conjuntas com a equipe multiprofissional visando melhorias no território, bem como construção de planos de cuidado compartilhados e planos de autocuidado apoiado;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Visitar as Unidades e apoiar as equipes na organização das ações de saúde bucal;
- Promover e participar de reuniões técnicas juntos aos profissionais de saúde bucal do município;
- Orientar e apoiar a gestão local na organização das escalas de férias, quando necessário;
- Monitorar periodicamente e avaliar o desempenho no cumprimento dos indicadores de saúde bucal no território;
- Monitorar, avaliar e divulgar informações e resultados alcançados nos indicadores saúde bucal no território pelas equipes, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações e disseminando o conhecimento das ações e serviços oferecidos no território;
- Divulgar junto à população os pontos de atenção e os fluxos para atendimento às urgências/emergências odontológicas;
- Orientar e apoiar a gestão municipal para a aplicação dos recursos financeiros;
- Fomentar e promover a integração entre os profissionais de saúde bucal e entre esses e os demais profissionais de saúde do município, em todos os níveis de atenção da rede de atenção à saúde municipal.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ESCOLARIDADE: Ensino superior em odontologia com inscrição no respectivo Conselho de Classe



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO III

CARGO: AGENTE FISCAL DE RENDAS

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-8-1

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Trabalho especializado no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao combate à evasão tributária, objetivando a verificação das obrigações tributárias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Desenvolver ação fiscal externa relativas aos tributos municipais, podendo resultar em constituição de crédito tributário;
- Iniciar a ação fiscal, imediatamente e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar indícios, ato ou fato que possam redundar em evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória;
- Aplicar penalidades previstas na legislação.
- Interpretar e aplicar a legislação;
- Operar equipamentos de informática;
- Efetuar o preparo de ação fiscal com as informações



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

necessária as suas realizações;

- Elaborar processo administrativo fiscal de constituição de crédito tributário, decorrente do procedimento de fiscalização;
- Apreender documentos, responsabilizar-se pela guarda de documentos a serem analisados.
- Possuir livre acesso, mediante simples identificação a órgão público, estabelecimento privado e a documentos e informações revestidas de interesse tributário fiscal;
- Requisitar e obter auxílio da força policial face ao risco de morte ou em situação na qual se faça necessária a presença e de amparo policial para assegurar o pleno exercício de suas atribuições;
- Proceder à cobrança administrativa após a atuação, via telefone;
- Elaborar a confissão de dívida e o parcelamento de débito quando solicitado pelo contribuinte/ responsável.
- Encaminhar processos ao setor de Dívida Ativa para a inscrição dos débitos e posterior execução judicial pela procuradoria da Fazenda Municipal;
- Proceder a orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais;
- Elaborar pareceres que envolvem matérias relacionadas a



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

fiscalização;

- Calcular e emitir guias de recolhimentos de tributos;
- expedir certidões relativas à situação do contribuinte quanto aos tributos municipais, quando requeridas;
- Expedir declarações ao contribuinte sobre consultas efetuadas através de processo;
- Manter -se atualizado com a legislação tributaria e demais normas;
- Possuir fé pública no desempenho de suas atribuições;
- Praticar outros atos previstos no código tributário Municipal, Estatuto dos servidores, regimento interno e demais normas;
- Fiscalizar IPTU, verificando a baixa de pagamento no sistema ou documentos de arrecadação quitados;
- Fiscalizar **ITBI**:
 - a) analisar documentos constantes no processo: guia de informação, relatório de cadastro imobiliário municipal, certidões.
 - b) realizar vistorias "in loco" de imóveis urbanos e rurais, para a confirmação das informações descritas na guia de informação, no relatório de cadastro municipal e outras fornecidas pelo contribuinte.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

c) avaliar o imóvel e calcular o ITBI.

d) emitir os respectivos documentos de arrecadação.

e) confeccionar semanalmente relatório de arrecadação, anexando as guias de informação e enviando-as ao Setor de Cadastro Técnico/SEMFA para as devidas alterações no sistema de IPTU.

f) reavaliar imóveis através de vistoria "in loco", quando requerida pelo contribuinte através de processo, com a finalidade de confirmar ou alterar o valor da avaliação anterior.

g) emitir laudos de avaliação de imóveis após vistorias "in loco", quando solicitados através de processo pelo Secretário Municipal da Fazenda ou Procuradoria Municipal.

- Fiscalizar **VAF**:

a) enviar correspondência aos contadores, após o recebimento da Resolução e Instrução normativa pela Secretaria Estadual da Fazenda.

b) orientar os contadores e empresários sobre correto preenchimento das declarações do VAF/DAMEF.

c) conscientizar os contadores, empresários e demais comerciantes inscritos, sobre a importância para o município da entrega das declarações do VAF/DAMEF.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

d) conferir as declarações do VAF/DAMEF junto à Secretaria Estadual da Fazenda, empresas, escritórios de contabilidade e a Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

e) manter contatos via telefone ou mesmo pessoalmente, quando verificada a omissão na entrega da declaração de algum contribuinte, ou quando necessária a sua substituição.

f) acompanhar junto à Secretaria Estadual da Fazenda a elaboração do VAF B e VAF C.

g) apresentar recursos à Secretaria Estadual da Fazenda, quando verificada qualquer documentação que cause prejuízo financeiro ao Município.

h) conferir todos os relatórios enviados pela Secretaria Estadual da Fazenda, após a publicação dos índices provisórios e definitivos.

i) prestar contas, através de relatório final ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Prefeito Municipal de todos os trabalhos executados.

- Fiscalizar **ISSQN** próprio e retido na fonte:

a) analisar os documentos apresentados pelo contribuinte/responsável.

b) confeccionar: planilhas de cálculo, Auto de Infração, relatório fiscal final, réplica fiscal. anexando cópias dos mesmos ao processo e encaminhando-os para que o



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

contribuinte/responsável tome ciência.

c) emitir documentos de arrecadação ou confissão de dívida e parcelamento de débitos.

d) acompanhar a quitação do débito para a conclusão do processo e posterior arquivamento.

e) encaminhar o processo para inscrição em Dívida Ativa, quando o contribuinte/responsável não quitar o débito e não contesta-lo no prazo determinado pela Lei.

f) confeccionar trimestralmente relatório de Produção Fiscal e relatório de Arrecadação.

- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.

- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.

- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços.

-Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas.

-Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes

- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Pré-requisitos: Conhecimentos específicos em legislação tributária, ISSQN, ITBI, IPTU.

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 horas diárias/40 horas semanais



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-8-1

ATRIBUIÇÕES:

I - fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços;

II - fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;

III - fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;

IV - fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;

V - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;

VI - fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

VII - fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;

VIII - fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasam bebidas e águas minerais;

IX - encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;

X - apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XI - efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;

XII - efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado por descumprimento às normas sanitárias;

XIII - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;

XIV - executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

XV - fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;

XVI - exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública;

XVII - elaborar relatório fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;

XVIII - relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários;

XIX - executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;

XX - elaborar Boletim Mensal de Apuração e Controle de Pontos (BOLMAP), que será entregue para conferência em data determinada por norma de serviço.

PRÉ-REQUISITO: Possuir carteira de habilitação - Categoria "A"

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo

CARGA HORARIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-8-1

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Trabalho que consiste em fiscalizar, inspecionar, notificar, interditar e desinterditar obras, terrenos baldios etc; para cumprimento da legislação vigente, bem como realizar procedimentos internos e externos acompanhando e conferindo processos, atendendo o público em geral.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Fiscalizar licenças de construções, conferindo a documentação necessária.

- Expedir Notificação Preliminar, Auto Infração, Autos de Interdição, Autos de Desinterdição, utilizando formulário próprio em cumprimento às normas e procedimentos legais.

- Atender denúncias e reclamações pertinentes as obras irregular, visitando "in loco", verificando a procedência da reclamação, em formulário específico, orientando as partes envolvidas, atendendo a legislação pertinente.

- Conduzir veículos oficiais, seguindo normas e regulamentos da legislação de trânsito, atendendo necessidades operacionais do setor.

- Receber ordens de serviço, comunicando-se com o encarregado pessoalmente ou através de formulário próprio, para posterior visita "in loco".



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Emitir formulário de Notificação Preliminar, Auto de Infração, Auto de Interdição, Auto de Desinterdição.
- Realizar interdição de obras, em cumprimento às normas e procedimentos legais.
- Estudar, analisar e compreender a legislação vigente.
- Analisar processos procedendo de acordo com a legislação vigente, encaminhando os mesmos para providências cabíveis.
- Atender e verificar "in loco" reclamações de contribuintes referente a passeios, caçambas e danificações nos logradouros públicos por parte das concessionárias do poder público.
- Fiscalizar diariamente, de maneira ordenada, a disciplina dos passeios e caçambas, zelando pelo cumprimento da legislação municipal pertinente, principalmente em áreas de grande aglomeração de pessoas, com a área central do município.
- Notificar e orientar contribuintes quando estes estiverem em infringência às leis de passeio caçamba e danificações de ruas e logradouros públicos.
- Pesquisar, sempre que necessário a localização de imóveis, operando os meios disponíveis com BIC's (Boletim de Informação de Cadastro), "prancha" de quadra, sistemas de IPTU e protocolo, e outros disponíveis para uso.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Fazer, sempre que necessário, ofícios, memorandos e comunicados ao contribuinte.

- Planejar, organizar e controlar as próprias atividades, de modo a facilitar o trabalho e cumprir as determinações da supervisão.

- Controlar a fiscalização, localizando e verificando as fichas de controle de fiscalização e o boletim de informação de cadastro (BIC), construções que estão com o prazo vencido, para cumprimento da legislação municipal pelo município.

- Fazer conferências de alvará, visitando e verificando dados cadastrais das obra do município, para a efetiva inscrição dos mesmos no cadastro imobiliário do município.

- Acompanhar processo de desmembramento ou remembramento de área, analisando documentos, conferindo proprietário, dimensões do terreno, quadra, lote, escritura e inscrição cadastral, verificando existência de construções, para encaminhamento ao encarregado e atendimento de normas legais.

- Acompanhar processo de alvarás de demolição, conferindo localização no cadastro, proprietário, inscrição cadastral e área a ser demolida para encaminhamento ao encarregado e atendimento de normas legais.

- Acompanhar processo de revalidação de construção, analisando documentos e projetos, visitando a construção, notificando proprietário, para encaminhamento final ao



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

encarregado do setor.

- Proceder a numeração de lotes, solicitando do proprietário requerimento, comprovante da guia de arrecadação, xerox da escritura ou do controle de imóvel com firma reconhecida, para identificar o lote e evitar construções clandestinas.

- Proceder avaliação de documentação, analisando os documentos apresentados, localizando o lote no boletim de informação de cadastro (BIC) e na quadra, fornecendo o número de acordo com a localização na quadra preenchendo o formulário de comprovante de numeração, encaminhando processo para encarregado para fiscalização e organização administrativa.

- Acompanhar processo de localização de imóvel, analisando documentação, conferindo inscrição e proprietário do imóvel, verificando certidão de HABITE-SE, conferindo "in loco" e comparando croqui com o estabelecimento, para encaminhamento final ao encarregado de setor.

- Acompanhar processo de certidões de demolição, averbação, HABITE-SE, visitando "in loco" alterando e atualizando cadastro, data de construção, padrão econômico, conferindo numeração, atualizando ficha de controle, deferindo ou indeferindo, fazendo notificações, para encaminhamento final e cumprimento de normas e procedimentos legais.

- Utilizar, sempre que possível, sistema informatizado para cadastrar, controlar e dar baixa em notificações emitidas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Operar nos sistemas de IPTU, Protocolo, Controle de Fiscalização, etc.
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações e legislações feitas em publicações oficiais e especializadas, para o bom desempenho da fiscalização.
- Fornecer ao usuário, informações completas e precisas, informando-lhe sobre assuntos questionados e da legislação existente, para esclarecimento de dúvidas do contribuinte.
- Realizar serviços internos determinados pelo Coordenador do Setor.
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.
- Registrar os dados técnicos verificados em formulários próprios para prestar esclarecimentos de conclusão da visita atendendo exigências administrativas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- Desenvolver ações educativas sobre o trabalho e sobre a importância da participação da comunidade para conscientizar dos perigos ocasionados e a necessidade da limpeza dos locais.

- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal.

- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços.

- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes.

- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

PRÉ-REQUISITO: Conhecimento código de posturas do município, Legislação Tributária Municipal, Estadual e Federal e legislação Sanitária Estadual, Municipal e Federal.

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

CARGA HORARIA: 08 horas diárias/40 horas semanais



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO IV

CARGO: AGENTE FISCAL

RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO: E-8.1

ATRIBUIÇÕES:

- fiscalização do cumprimento de obrigações perante a Administração.

- O fiscal acompanha o desenvolvimento das atividades e elabora relatórios com suas conclusões;

- A depender de seu escopo de atuação, o fiscal pode lavrar autos de infração e sugerir penalidades, visto que as vistorias realizadas pelo agente fiscal instrumentalizam o poder de polícia da Administração Pública;

- Além de elaborar relatórios decorrentes das inspeções que realiza, este profissional analisa relatórios já produzidos, a fim de averiguar sua regularidade;

- O fiscal também pode exercer função consultiva, prestando orientação e executando diligências quando solicitado;

- Este profissional analisa os documentos contábeis dos sujeitos passivos da fiscalização, com o objetivo de aferir se a escrituração condiz com a realidade;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- O agente também participa de processos administrativos-fiscais, segundo sua competência;

- O fiscal pode lavrar notificações e autos de apreensão, e expedir instruções normativas ou pareceres relativos a matérias pertinentes à área de sua atuação;

ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS:

- proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;

- orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;

- verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";

- verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
- efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
- orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

documentação exigida;

- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;

- realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;

- verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;

- intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;

- fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;

- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;

- verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
- efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

irregularidades encontradas;

- efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;

- efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;

- realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

- identificar os problemas de saúde e condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;

- identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;

- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;

- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;

- participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

- participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);

- realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;

- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;

auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

CARGA HORARIA: 08 horas diárias/40 horas semanais

CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

RECRUTAMENTO: AMPLO

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO COMISSIONADO

NÍVEL DE VENCIMENTO: C-6

ATRIBUIÇÕES:

- profissional responsável por gerenciar a equipe do setor de fiscalização e arrecadação em aspectos relacionados à apuração de impostos Municipais;
- planejar e organizar as atividades fiscais, prestando atendimento a legislação vigente;
- realizar a análise e classificação dos lançamentos contábeis, realizar as rotinas contábil, fiscal, tributária, expedição, faturamento, recebimento e lançamentos de notas fiscais eletrônicas, efetuar as retenções de impostos em notas fiscais de serviço, fazer apuração e escrituração de impostos municipais, realizar declarações, fechamento de balanços, balancetes, livros contábeis e fiscais, realizar conciliação, apuração de impostos, classificação e lançamentos contábeis, análises e conciliações de contas, reconciliação bancária, cálculo de provisões, balancetes e relatórios gerenciais mensais, elaborar as planilhas financeiras, cálculos e preenchimentos de guias de impostos, contribuições a pagar



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

e controle de custos;

- criação de visão estratégica e a elaboração do planejamento tributário do Município;

- revisão dos cálculos de apuração dos tributos diretos e indiretos,

- prestar atendimento visando desenvolver e elevar o conhecimento do setor;

- outras atividades designadas pelo Secretario Municipal de Finanças;

ESCOLARIDADE: Nível superior em Ciências Contábeis, Economia ou Direito

CARGA HORARIA: 08 horas diárias/40 horas semanais